

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administração nº 1357/2025

2. Descrição da Necessidade

2.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa “D” do DER/SP, podendo ser aplicado a frio e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 meses, sendo eles divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%).

2.2. A aquisição deste material faz-se necessário na utilização para manutenção de reparos asfálticos realizado pela Autarquia, em quaisquer condições climáticas, sendo chuva, sol ou em buracos com água, para que a equipe de manutenção possa imediatamente tapar os buracos ocasionados nas manutenções de rede de água e esgoto, evitando possíveis acidentes com os munícipes, no município de Araras/SP.

2.3. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes materiais e especificações:

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL)

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente (DINIT 031/2006-ES e DNER 313/97), em usina de asfalto, usina para	1.875	Tonelada	R\$633,00	R\$1.186.875,00

	fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa “D”, dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME – 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e				
--	---	--	--	--	--

	em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER 043 mínimo 500 Kgf).				
--	---	--	--	--	--

LOTE 2 (COTA RESERVADA)

Lote	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
2	CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa “D”, dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT	625	Tonelada	R\$655,60	R\$409.750,00

	095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME – 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER 043 mínimo 500 Kgf).				
--	--	--	--	--	--

3. Requisitante

Requisitante: Departamento de Obras e Serviços

Responsável: Higor Donizeti da Silva Alencar

4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

- 4.1.** A composição do concreto deverá obedecer as normas técnicas legais vigentes.
- 4.2.** Serão adquiridas 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa “D” do DER/SP, podendo ser aplicado a frio e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 (doze) meses.

5. Modelo de Execução do Objeto

- 5.1.** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Autarquia pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 5 (cinco) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.
- 5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.** O produto deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Araras, na Avenida Orpheu Manente, S/N - Parque Tiradentes (próximo ao Horto da AEHDA), no Município de Araras/SP, de segunda à sexta feira, das 8h às 16h (exceto feriados e pontos facultativos).
- 5.4.** A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia, quando necessário.
- 5.5.** A licitante vencedora deverá entregar o material em condições ideais de aplicação, de acordo com as normas de engenharia da ABNT e DER – SP, o que será conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais e caso reprovado, será devolvido.
- 5.6.** A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos para repor o material rejeitado e todas as condições previstas no Termo de Referência.

5.7. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

- a)** A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- b)** Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
- c)** A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.

5.8. O licitante vencedor deverá fornecer, sempre que solicitado pelo SAEMA teste de laboratório que comprove a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT, sem ônus para o SAEMA.

5.9. A nota fiscal que acompanha o produto deverá constar peso do caminhão vazio e carregado para conferência da comissão de recebimento de materiais.

5.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.14. Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

6. Pesquisa de Preços

6.1. O levantamento de mercado foi feito previamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através da Plataforma de Preços “Banco de Preços” onde buscamos atas de contratação do Brasil inteiro, buscando os mais similares ao nosso solicitado.

7. Julgamento por Item

7.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço.

7.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

8. Estimativa Global da Contratação

8.1. Conforme consta no item 1, o preço total estimado deste registro de preços é de **R\$1.596.625,00** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

9.1. Conforme acima aduzido, este Estudo Técnico Preliminar refere-se ao Registro de Preços para aquisição parcelada de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa “D” do DER/SP, podendo ser aplicado a frio e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 meses, sendo eles divididos em cota principal (75%) e cota reservada (25%).

9.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo o vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, conforme as necessidades do SAEMA.

10. Resultados Pretendidos

10.1. A aplicação de massa asfáltica de qualidade é fundamental para garantir a durabilidade e a segurança das vias públicas, contribuindo para a mobilidade urbana e o bem-estar da população. O uso de CBUQ para aplicação a frio é uma solução eficaz para realizar reparos rápidos e duráveis em buracos e fissuras, minimizando os impactos do desgaste da pavimentação.

11. Fiscalização

11.1. O SAEMA designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

11.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

12. Mapeamento de Riscos

12.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

12.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e que atendam os princípios básicos
Licitação deserta	Baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.

Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Abandono da prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Abandono de prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.

13. Declaração de Viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

14. Justificativa da Viabilidade

14.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

Araras, 26 de janeiro de 2026

Higor Donizeti da Silva Alencar
Departamento de Obras e Serviços.